



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 849/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CLEIDE MARA DANTAS DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº. 3131687-1 SSP/PR e cadastrada no CPF nº. 443.165.939-00, residente e domiciliada a Avenida Jose de La Paz Ortiz nº. 797, Tacuru/MS, doar Lote Urbano nº. 06, da quadra 51, medindo 12,50x50,00, com uma área de 625,00 ( seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Avenida Jose de La Paz Ortiz, de minha propriedade, neste município do qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010 ( DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal